



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 13/2024

**“PROPÕE INCLUSÃO DE MAIS UM
PARÁGRAFO NO ART. 82 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA CACHOEIRA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,**

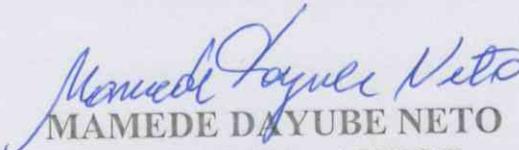
RESOLVE

Art. 1º - Nas Sessões Solenes Cívicas dos dias 13 de março e 25 de junho só poderão usar da palavra: o Vereador autor da Indicação do Orador, o Orador, no caso da Sessão do dia 25 de junho o Governador.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 15 de julho de 2024.


MAMEDE DAYUBE NETO
VEREADOR - AUTOR